

Os eventuais interessados deverão formalizar, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso, as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, podendo entregar pessoalmente ou enviar pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, juntando *curriculum vitae* detalhado, com indicação da experiência profissional, serviço e organismo a que se encontra vinculado e respectiva categoria.

9 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 26 288/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência, nos dias 5 e 6 de Dezembro de 2005, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, Dr. Carlos Manuel Costa Pina.

29 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Despacho n.º 26 289/2005 (2.ª série).** — Considerando que o licenciado António Luís Fernandes Domingos Martins tem vindo a exercer, sem interrupção, funções dirigentes desde 7 de Abril de 2004, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de chefe de divisão de Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Coimbra;

Considerando que este funcionário, técnico de administração tributária, grau 4, nível 2, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnico de administração tributária assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ainda no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro:

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, determino o provimento do funcionário António Luís Fernandes Domingos Martins na categoria de técnico de administração tributária assessor principal do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2003.

6 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

**Despacho n.º 26 290/2005 (2.ª série).** — Considerando que Arlindo José Borges Rodrigues exerceu funções dirigentes de 19 de Julho de 1994 até 15 de Julho de 2004, inicialmente como chefe de divisão de Cadastro do IR e do Património da Direcção de Serviços de Cadastro e, posteriormente, como director de serviços de Cadastro;

Considerando que este funcionário, técnico de administração tributária, grau 4, nível 1, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnico de administração tributária principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ainda no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro:

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, determino o provimento do funcionário Arlindo José Borges Rodrigues na categoria de técnico de administração tributária principal do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2004.

6 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

**Despacho n.º 26 291/2005 (2.ª série).** — Considerando que o bacharel José Pinheiro da Costa Bernardes tem vindo a exercer, sem interrupção, funções dirigentes desde 7 de Abril de 1994, encontrando-se

do-se presentemente a exercer o cargo de chefe de divisão de Tributação da Direcção de Finanças de Aveiro;

Considerando que este funcionário, técnico de administração tributária, grau 4, nível 2, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnico de administração tributária assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ainda no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro:

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, determino o provimento do funcionário José Pinheiro da Costa Bernardes na categoria de técnico de administração tributária assessor principal do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2003.

6 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

**Despacho n.º 26 292/2005 (2.ª série).** — Considerando que o licenciado Lourenço Bugalho Monteiro tem vindo a exercer, sem interrupção, funções dirigentes desde 7 de Abril de 1994, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de director de serviços de Cadastro;

Considerando que este funcionário, técnico de administração tributária, grau 4, nível 2, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnico de administração tributária assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ainda no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro:

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, determino o provimento do funcionário Lourenço Bugalho Monteiro na categoria de técnico de administração tributária assessor principal do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2003.

6 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

**Despacho n.º 26 293/2005 (2.ª série).** — Considerando que o licenciado Manuel Carlos Rodrigues tem vindo a exercer, sem interrupção, funções dirigentes desde 7 de Abril de 1994, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de chefe de divisão de Tributação da Direcção de Finanças de Braga;

Considerando que este funcionário, técnico de administração tributária, grau 4, nível 2, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnico de administração tributária assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ainda no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro:

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, determino o provimento do funcionário Manuel Carlos Rodrigues na categoria de técnico de administração tributária assessor principal do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 26 de Julho de 2004.

6 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

**Despacho n.º 26 294/2005 (2.ª série).** — Considerando que Mário Anselmo de Sá Barbosa Novo exerceu funções dirigentes de 2 de Agosto de 1999 até 31 de Agosto de 2005, inicialmente como chefe de divisão da Justiça Administrativa e, posteriormente, como chefe de divisão de Gestão da Dívida Executiva, da Direcção de Finanças de Lisboa;

Considerando que este funcionário, técnico de administração tributária, grau 4, nível 2, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnico de administração tributária principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ainda no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro:

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, determino o provimento do funcionário Mário Anselmo de Sá Barbosa Novo na categoria de técnico de administração tributária principal